



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 719 / 73

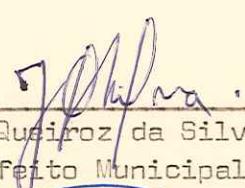
DISPOE SÔBRE MODIFICAÇÃO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIMENTO
DÊNCIAS.

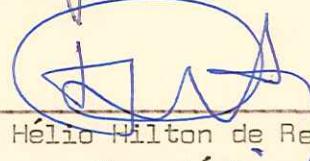
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica modificado o artigo 1º da Lei nº 690/71 de 27 de outubro de 1.971, que passará a ter a seguinte redação: Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada/ a doar à ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL S.A., um terreno de propriedade do patrimônio Municipal, situado na Praça do Rosário, confrontando com as Ruas Pe. Manoel, Pe. Miguel, Pe. Gregório e Capitão Antônio Francisco, com área total de 8.550 (oito mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), para construção da sede social do mesmo clube. Se dentro de 5 (cinco) anos a contar a data da escritura não construída a mesma sede, o terreno objeto desta doação voltará ao patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de Julho de 1.973.


José Queiroz da Silva
Prefeito Municipal


Hélio Hilton de Rezende
Secretário